



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 059/2012

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 17/10/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Mensagem n. 044/2012

Em, 19 de Outubro de 2012.

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

Pelo presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei em anexo, do qual AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

No caso em comento se faz necessário que o Município de São Miguel do Guaporé realize adequação orçamentária para bem usar o valor de R\$ 1.424.086,87 (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos) cuja destinação é para a implantação do Sistema de Água no Distrito de Santana do Guaporé.

Pela importância e alcance social que o empreendimento trará à população do Distrito de Santana do Guaporé, se faz necessária a abertura de crédito adicional especial vinculado à funcional programática 06.001.17.482.0011-1063 da Secretaria Municipal de Saúde.

Tal recurso será usado para implantação de Sistema de Abastecimento de Água conforme Plano de Trabalho anexo ao Termo de Compromisso nº TC/PAC-0170/07. Igualmente, informamos que fica alterado pelo presente Projeto de Lei o PPA de 2010 a 2013.

Desta forma, contando como sempre na acurada análise a ser promovida por Vossas Excelências é que contamos com o aval dos Senhores Vereadores na aprovação do presente projeto.

Cordialmente



Ângelo Fenali
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº. 059/2012

EM, 17 DE OUTUBRO DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1063 para Implantação do Sistema de Água no Distrito de Santana do Guaporé, através do Termo de Compromisso 0170/07, no valor de R\$ 1.424.086,87 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), vinculado a Funcional Programática 06.001.17.482.0011 - 1063 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 1.424.086,87
06.001.17.482.0011 – 1063 – Impl.Sistema de Água Dist.Santana do Guapore – Termo Comp. 0170/07.	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.424.086,87
Total Geral.....	R\$ 1.424.086,87

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.424.086,87 (hum milhão quatrocentos e vinte e quatro mil, oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), com recursos de transferências de convênios.

Art.4º Fica automaticamente a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 17 de Outubro de 2012.



ÂNGELO FENALI
PREFEITO MUNICIPAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE
CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E DO DIRIGENTE - ANEXO I

I - Identificação do Proponente ou Interveniante

1 - CNPJ 22.855.167/0001-77		2 - Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE		3 - Exercício 2009	
4 - Endereço AV. SÃO PAULO, Nº 1490 - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO				5 - EA MUNICIPAL	
7 - Município SÃO MIGUEL DO GUAPORE		8 - Caixa Postal		9 - CEP 76.932-000	
10 - UF RO					
11 - DDD (69)	12 - Fone 3642-2350/2200	13 - FAX 3642-2350/2200	14 - E-mail pmsaomiguelguapore@hotmail.com		
15 - Unidade Gestora		16 - Nº do Registro no CNES		17 - CNAS - Registro/Data	

II - Identificação do Dirigente do Proponente ou do Interveniante

18 - Nome Completo ANGELO FENALI		19 - CPF 162.047.272-49			
20 - Cargo ou Função Chefe do Executivo		21 - Data da Posse 01/01/2009	22 - Nº do RG 28.953.548-7	23 - Órgão Expedidor SSP/SP	24 - Data
25 - Endereço Residencial Completo RUA PINHEIRO MACHADO Nº 2061 - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ					
26 - Município SÃO MIGUEL DO GUAPORE				27 - CEP 76.932-000	28 - UF RO
29 - Fone Residencial			30 - E-mail		
31 - População do município segundo o último censo do IBGE <www.inbg.gov.br>				Quantidade/Ano do Censo 23.874/2000	

III - Identificação do governador (se Estado) ou do prefeito (se município)

32 - Nome Completo			33 - CPF		
34 - Cargo ou Função	35 - Data da Posse	36 - Nº do RG	37 - Órgão Expedidor	38 - Data	
39 - Endereço Oficial					
40 - Município			41 - CEP	42 - UF	
43 - Fone Oficial			44 - E-mail		

IV - Autenticação

Data 08 de março de 2012	Nome do Dirigente ou do Representante Legal ANGELO FENALI	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal
------------------------------------	---	---

MINISTÉRIO DA SAÚDE
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES LEGAIS – ANEXO II

I – Identificação do Proponente:

ANGELO FENALI, brasileiro, casado, agente político, **CPF nº 162.047.272-49** e **RG nº. 28.953.548-7 SSP/SP**, para fins de celebração de convênio ou outro instrumento congênere no âmbito do Ministério da Saúde, visando à obtenção de recursos, sob as penalidade da lei declara que o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE**.

1. Se órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou entidade privada sem fins lucrativos, não está inadimplente com:

- a) ☒ a União (Fazenda Nacional), inclusive no que concerne às contribuições relativas ao PIS/Pasep, de que trata o art. 239 da Constituição Federal.
- b) ☒ o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma do Plano de Trabalho, e ainda, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência.

2. Se Estado, Distrito Federal ou município:

- a) ☒ O Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma do Plano de Trabalho, e ainda, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência, observado o disposto no § 3º do art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000.
- b) ☒ Instituiu, regulamentou e arrecadou todos os tributos, previstos nos arts. 155 (no caso de Estados e Distrito Federal) ou 156 (no caso de municípios) da Constituição Federal, ressalvado o imposto previsto no art. 156, inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 3/93, quando comprovada a ausência do fato gerador.
- c) ☒ Incluiu os subprojetos ou subatividades contemplados pelas transferências na Lei Orçamentária da esfera de governo a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos, ou em tramitação no Legislativo local.
- d) ☒ Comunicou ao Conselho de Saúde Local sobre a proposta de projeto.

3. Se entidade privada sem fins lucrativos, declara, ainda que:

- a) ☐ os proprietários, controladores ou diretores, não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, DF e Municípios, bem como os respectivos cônjuges ou companheiros, nos termos do § 5º do art. 36 da Lei nº 11.439/06.
- b) ☐ comunicou ao Conselho de Saúde Local sobre a proposta de projeto.

IV – Autenticação

Data 08 de março de 2012	Nome do Dirigente ou do Representante Legal ANGELO FENALI	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal
---	--	--

FUNASA		PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO		ANEXO IV	
--------	--	---	--	----------	--

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		02 - CNPJ 22.855.167/0001-77	03 - EXERCÍCIO 2012	04 - UF RO
05 - CONDIÇÃO DE GESTÃO DO ESTADO OU MUNICÍPIO				
06 - DDD 069	07 - FONE 3642-2350/2200	08 - FAX 3642 2350/2200	09 - E-MAIL semupsmg@hotmail.com	
10 - CONTA CORRENTE	11 - BANCO CONVENIADO 1	12 - AGÊNCIA	13 - PRACA DE PAGAMENTO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	14 - UF RO
15 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1. PROGRAMA 2. EMENDA		16 - EMENDA N. ° 2	17 - PARTÍCIPE 1. INTERVENIENTE 2. EXECUTOR	18 - CNPJ DO PARTÍCIPE 2

19 - PROGRAMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	21 ÓRGÃO FINANCIADOR				
20 - AÇÃO A SER FINANCIADA ÁGUA	<table style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <td style="width: 50%; font-weight: bold;">FNS</td> <td style="width: 50%; font-weight: bold;">FUNASA</td> </tr> <tr> <td style="height: 30px; border: 1px solid black;"></td> <td style="height: 30px; border: 1px solid black; text-align: center;">X</td> </tr> </table>	FNS	FUNASA		X
FNS	FUNASA				
	X				

22 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO

Sistema de Abastecimento de Água.

23 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Município de São Miguel do Guaporé como as demais cidades deste estado possui um índice ainda muito relevante de famílias que ainda não tem acesso ao Sistema de Abastecimento de Água potável, no entanto é de fundamental importância para a saúde pública que a comunidade conte com um abastecimento amplo e seguro que atenda a comunidade de forma completa.

O sistema de Abastecimento de água urbana faz parte do conjunto de melhoramento público necessário em uma área urbana desde que adequadamente projetado e construído. Produzir água potável não é fácil. Requer investimento de grandes cifras, para construir estações de tratamento e comprar os insumos necessários para purificá-la, no entanto o município não dispõe de recursos suficientes para a ampliação do sistema de abastecimento de água.

Para alcançar este propósito devem ser cumpridas uma série de normas de qualidade (física, química e microbiológica), de tal maneira que a água esteja livre de organismos capazes de originar enfermidades e de qualquer mineral ou substância orgânica que possa prejudicar a saúde. Faz-se necessário no Distrito de Santana do Guaporé no município de São Miguel do Guaporé o sistema de abastecimento de água, reduzindo o índice de doenças ocasionadas por contaminação hídrica na região.

24 - POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO (segundo o último Censo do IBGE) 23.874 habitantes.

25 - AUTENTICAÇÃO

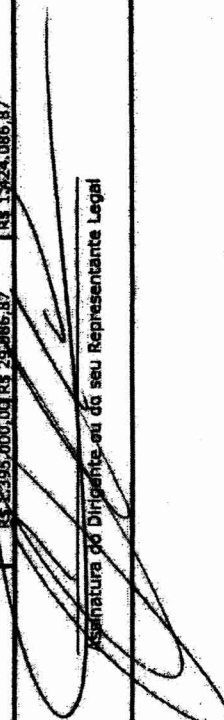
08 de março de 2012 DATA	ANGELO FENALI NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	 ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE
--	--	--

FUNASA Fundação Nacional de Saúde		Plano de Trabalho Cronograma de Execução e Plano de Aplicação				Anexo V	
01 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente PN SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO		02 - Ação Sistema de Abastecimento de Água					

Cronograma de Execução							
03 - Meta	04 - Etapa	05 - Especificação	06 - Indicador Físico		07 - Previsão de Execução		
			Unid. Medida	Qtd	Início	Término	
1		Sistema de Abastecimento de Água - ZONA URBANA			12/2007	06/2013	
	1	Serviços Preliminares	Unidade	1	12/2007	06/2013	
	2	Rede de Distribuição	Metro	6423	12/2007	06/2013	
	3	Ligação Domiciliares	Unidade	226	12/2007	06/2013	
	4	Melhorias na Área de Tratamento	Unidade	1	12/2007	06/2013	

Plano de Aplicação			
08 - Natureza da Despesa	09 - Especificação	10 - Concedente	11 - Proponente
Corrente			
			12 - Subtotal por Natureza de Gasto

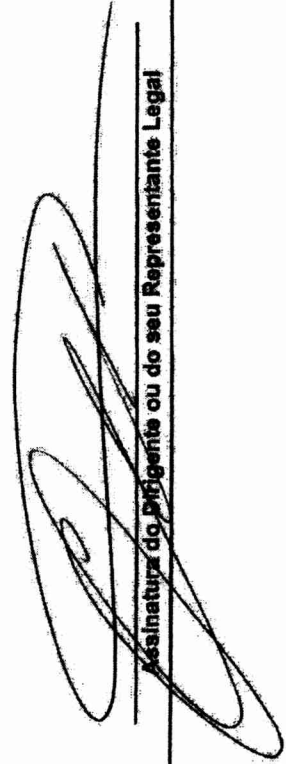
Capital	
Obras civis (construção e ampliação)	R\$ 1.395.000,00 R\$ 29.086,87 R\$ 1.424.086,87
13 - Total	R\$ 1.395.000,00 R\$ 29.086,87 R\$ 1.424.086,87

14 - Autenticação	 Assinatura do Dirigente ou do seu Representante Legal	Nome do Dirigente ou Representante Legal	Data
-------------------	--	--	------

FUNASA Fundação Nacional de Saúde	Plano de Trabalho Cronograma de Desembolso	Anexo VI
01 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente SAO MIGUEL DO GUAPOREIRO		
02 - Ação Sistema de Abastecimento de Água		

Concedente														
03 - Ano	04 - Meta	05 - Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2012	1							558.000,00		418.500,00			418.500,00	1.395.000,00
06 - Total Acumulado de Recursos do Concedente (em R\$ 1,00):														1.395.000,00

Proponente														
07 - Ano	08 - Meta	09 - Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2012	1							11.834,75		8.728,06			8.728,06	29.086,87
10 - Total Acumulado de Recursos do Proponente (em R\$ 1,00):														29.086,87
11 - Total Geral de Recursos (em R\$ 1,00):														1.424.086,87

12 - Autenticação	 Assinatura do Dirigente ou do seu Representante Legal
____/____/____ Data	_____ Nome do Dirigente ou Representante Legal



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde



TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0170/07

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n.º 22.855.167/0001-77, sediado na Av São Paulo, 1490, Cristo Rei, representado por seu Prefeito, **SIDNEY APARECIDO POLETINI**, portador da Carteira de Identidade n.º 125.119-SSP/RO e do CPF/MF 078.882.362-00, neste ato vem comprometer-se a executar as ações inseridas no **Programa de Aceleração do Crescimento-PAC**, consoante o Processo n.º **25100.043.638/07-12**, nas condições estabelecidas na Lei n.º 11.578, de 26.11.07; Decreto n.º 6.276, de 28.11.07; Decreto n.º 6.025, de 22.01.07; Lei n.º 8.080 de 19.9.90; Decreto n.º 20 de 1.2.91; Lei n.º 8.666 de 21.6.93 e suas alterações; Lei n.º 9.452 de 20.3.97; Lei n.º 10.180 de 6.2.01; Decreto n.º 4.185, de 5.4.02, no que couber; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Decreto 5.504 de 5.8.05; e de acordo com as especificações do Anexo ao presente Termo de Compromisso, e mediante as disposições expressas a seguir:

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a execução da ação **Sistema de Abastecimento de Água**, conforme Plano de Trabalho, que é parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

2. DA CONTRAPARTIDA

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO** compromete-se a comprovar que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo quando se o custo total do empreendimento recair, sobre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, quando a ação compreender obra ou serviços de engenharia, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

3. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

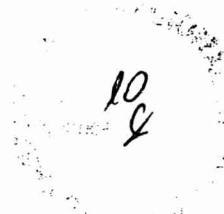
As Prestações de Contas parciais e final serão apresentadas conforme estabelece a Lei 11.578, de 26.11.07, e demais legislação vigente, especialmente a Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional nº 01/2007.

a) O Ente Federado tem ciência de que deverá apresentar a prestação de contas referente à 1ª parcela para liberação da 2ª, e assim sucessivamente, quando o cronograma de desembolso dos recursos for em duas ou mais parcelas;

b) O Ente Federado tem ciência de que a liberação das parcelas previstas somente ocorrerá após a aprovação pela FUNASA das respectivas prestações de contas;

c) O Ente Federado é sabedor da vedação de utilização dos recursos em desconformidade com o presente Termo de Compromisso e de que, incidindo nesta proibição, estará obrigado a devolvê-los devidamente atualizados, conforme estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 11.578, de 26.11.2007;

d) Também se encontra ciente da obrigação de restituição à Conta Única do Tesouro Nacional de eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, na data da conclusão ou da extinção deste Termo de Compromisso.



4. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Compromete-se o Ente Federado a manter conta corrente em instituição financeira oficial vinculada ao presente Termo de Compromisso e a efetuar saques somente para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho aprovado, disponibilizando relatórios de informações dos saques sempre que solicitados pela FUNASA.

5. DA FISCALIZAÇÃO

O Ente Federado franqueará livre acesso à FUNASA e aos servidores do sistema de controle interno e externo ou a autoridade delegada, quando em missão de fiscalização ou auditoria, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente com o objeto deste Termo de Compromisso.

Encontra-se o Ente Federado ciente de que, caso constatadas irregularidades e inadimplência, a FUNASA suspenderá a liberação de valores da conta vinculada até a regularização das pendências, hipótese em que, e em recebida notificação para apresentação de justificativas, compromete-se a apresentá-las no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6. DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Compromisso poderá ser alterado, com exceção do objeto, mediante proposta, devidamente justificada, do Ente Federado. Assim sendo, compromete-se este, na incidência desta hipótese, a apresentar proposta à FUNASA com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias anterior ao término de vigência do presente Termo.

7. DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá início de sua vigência a partir de sua aprovação pela FUNASA e o final fixado conforme a data de conclusão da execução do objeto, conforme e previsto no Plano de Trabalho, acrescida de (sessenta) dias para apresentação da Prestação de Contas, consoante art. 3º, inciso IV da Lei nº 11.578/2007.

8. DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS E CESSÃO DE BENS

Os bens materiais e equipamentos, construídos, produzidos ou adquiridos com os recursos transferidos para a execução do objeto ora pactuado, serão de propriedade da FUNASA, que poderão ser doados depois de concluído o objeto em questão, na conformidade com o disposto no inciso IV do art. 15 do Decreto nº. 99.658, de 30 de outubro de 1990, e demais normas regulamentares.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2007.



SIDNEY APARECIDO POLETINI
Prefeito



TERMO DA APROVAÇÃO FORMAL DO TERMO DE COMPROMISSO

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**, criada pela Lei nº 8.029 de 12.04.1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.727 de 09.06.2003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 26.989.350/0001-16, sediada no Setor de Autarquias Sul - SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, na cidade de Brasília/DF, neste ato representada por seu Presidente, **FRANCISCO DANILO BASTOS FORTE**, nomeado pela Portaria nº 357 de 30.04.2007, publicado no Diário Oficial da União nº 83 de 02.05.2007, portador da Carteira de Identidade nº 652221, expedida pela SSP/CE e do CPF/MF nº 121.337.283-68, APROVA, nos termos do § 1º do artigo 3º da Lei nº 11.578 de 26.11.07, o Termo de Compromisso nº **TC/PAC-0170/07**, apresentado pelo(a) **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**, visando à execução da ação **Sistema de Abastecimento de Água**, com fulcro nas seguintes condições:

1. DOS RECURSOS FINANCEIROS

A FUNASA, por força deste Termo de Compromisso, transferirá ao Ente Federativo, recursos no valor total de R\$ **1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais) correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 10512012210GD0101, UG 255000, Gestão 36.211, conforme discriminação:

FONTE: 0351 ED: 444042 R\$ 1.400.000,00 NE n.º: 2007NE004236 Data: 22/12/2007.

a) A FUNASA transferirá os recursos previstos nesta Cláusula em favor do Ente Federativo, mediante depósito em conta vinculada mantida em instituição financeira oficial, conforme o cronograma de desembolso, somente sendo permitidos saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

b) A liberação da parcela única ou da primeira das parcelas de recursos deste Termo de Compromisso fica condicionada à aprovação do projeto básico.

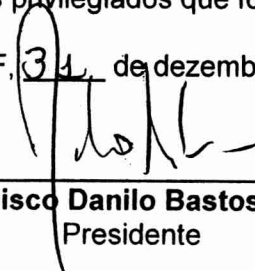
2. DA PUBLICAÇÃO

A FUNASA encaminhará o extrato do Termo de Compromisso e do Termo de Aprovação Formal do Termo de Compromisso, para publicação no Diário Oficial da União.

3. DO FORO

Dúvidas e omissões serão resolvidas na esfera administrativa dos partícipes, ficando, na esfera judicial, eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2007.



Francisco Danilo Bastos Forte
Presidente



presente Termo de Compromisso terá vigência conforme previsto no Plano de Trabalho. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Claudio Lesnik, CPF: 302.742.650-87, Processo: 25100.043.678/07-64.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0182/07 E APROVAÇÃO FORMAL

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, Brasília/DF e o(a) Município de Dois Irmãos das Missões/RS, CNPJ: 92.411.115/0001-97, situado(a) à Rua 20 de Setembro, 07 - Centro. Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. Do Concedente: R\$ 400.000,00 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 10512012210GD0101, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2007NE004157, de 22/12/2007. Transferência obrigatória conforme Lei nº 11.578, de 26.11.2007. Assinatura: 31/12/2007. Vigência: O presente Termo de Compromisso terá vigência conforme previsto no Plano de Trabalho. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Edson de Alencar Hermel, CPF: 443.433.450-68, Processo: 25100.043.675/07-21.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0181/07 E APROVAÇÃO FORMAL

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, Brasília/DF e o(a) Município de Chuvisca/RS, CNPJ: 01.610.869/0001-10, situado(a) à Av. 28 de Dezembro, S/nº - Centro. Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. Do Concedente: R\$ 350.000,00 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 10512012210GD0101, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2007NE004152, de 22/12/2007. Transferência obrigatória conforme Lei nº 11.578, de 26.11.2007. Assinatura: 31/12/2007. Vigência: O presente Termo de Compromisso terá vigência conforme previsto no Plano de Trabalho. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Nelino Venske, CPF: 065.450.330-34, Processo: 25100.043.673/07-31.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0180/07 E APROVAÇÃO FORMAL

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, Brasília/DF e o(a) Município de Charua/RS, CNPJ: 92.450.733/0001-46, situado(a) à Rua Padre Reus, nº 35 - Centro. Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. Do Concedente: R\$ 350.000,00 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 10512012210GD0101, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2007NE004147, de 22/12/2007. Transferência obrigatória conforme Lei nº 11.578, de 26.11.2007. Assinatura: 31/12/2007. Vigência: O presente Termo de Compromisso terá vigência conforme previsto no Plano de Trabalho. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Luiz Carlos Franklin da Silva, CPF: 030.967.260-00, Processo: 25100.043.670/07-06.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0179/07 E APROVAÇÃO FORMAL

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, Brasília/DF e o(a) Município de Cárcara/RS, CNPJ: 87.612.925/0001-71, situado(a) à Rua Cuba, nº 64 - Centro. Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. Do Concedente: R\$ 232.800,00 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 10512012210GD0101, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2007NE004136, de 22/12/2007. Transferência obrigatória conforme Lei nº 11.578, de 26.11.2007. Assinatura: 31/12/2007. Vigência: O presente Termo de Compromisso terá vigência conforme previsto no Plano de Trabalho. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Alair José Vernier, CPF: 249.522.730-91, Processo: 25100.043.664/07-41.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0178/07 E APROVAÇÃO FORMAL

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, Brasília/DF e o(a) Município de Cacique Doble/RS, CNPJ: 87.613.600/0001-03, situado(a) à Avenida Kaingang, 292 - Centro. Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. Do Concedente: R\$ 350.000,00 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 10512012210GD0101, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2007NE004128, de 22/12/2007. Transferência obrigatória conforme Lei nº 11.578, de 26.11.2007. Assinatura: 31/12/2007. Vigência: O presente Termo de Compromisso terá vigência conforme previsto no Plano de Trabalho. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Adir Reginato, CPF: 193.060.080-15, Processo: 25100.043.662/07-51.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0177/07 E APROVAÇÃO FORMAL

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, Brasília/DF e o(a) Município de Bom Progresso/RS, CNPJ: 94.726.353/0001-17, situado(a) à Av. Castelo Branco, 685 - Centro. Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. Do Concedente: R\$ 146.141,19 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 10512012210GD0101, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2007NE004123, de 22/12/2007. Transferência obrigatória conforme

Lei nº 11.578, de 26.11.2007. Assinatura: 31/12/2007. Vigência: O presente Termo de Compromisso terá vigência conforme previsto no Plano de Trabalho. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Armindo David Heinle, CPF: 087.449.630-68, Processo: 25100.043.659/07-38.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0176/07 E APROVAÇÃO FORMAL

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, Brasília/DF e o(a) Município de Barros Cassal/RS, CNPJ: 87.612.735/0001-54, situado(a) à Av. Maurício Cardoso - nº 1177 - Centro. Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. Do Concedente: R\$ 400.000,00 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 10512012210GD0101, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2007NE004115, de 22/12/2007. Transferência obrigatória conforme Lei nº 11.578, de 26.11.2007. Assinatura: 31/12/2007. Vigência: O presente Termo de Compromisso terá vigência conforme previsto no Plano de Trabalho. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Adelar Jandrey Soares, CPF: 383.999.890-53, Processo: 25100.043.656/07-02.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0175/07 E APROVAÇÃO FORMAL

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, Brasília/DF e o(a) Município de Barraço/RS, CNPJ: 87.613.618/0001-05, situado(a) à Av. Brasília, nº 1057 - Centro. Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. Do Concedente: R\$ 350.000,00 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 10512012210GD0101, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2007NE004258, de 22/12/2007. Transferência obrigatória conforme Lei nº 11.578, de 26.11.2007. Assinatura: 31/12/2007. Vigência: O presente Termo de Compromisso terá vigência conforme previsto no Plano de Trabalho. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Carlos de Jesus Bergamo, CPF: 171.915.210-15, Processo: 25100.043.653/07-61.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0174/07 E APROVAÇÃO FORMAL

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, Brasília/DF e o(a) Município de Áurea/RS, CNPJ: 92.453.802/0001-75, situado(a) à Prefeitura Municipal - Centro. Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. Do Concedente: R\$ 350.000,00 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 10512012210GD0101, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2007NE004255, de 22/12/2007. Transferência obrigatória conforme Lei nº 11.578, de 26.11.2007. Assinatura: 31/12/2007. Vigência: O presente Termo de Compromisso terá vigência conforme previsto no Plano de Trabalho. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Gilson Martoviz, CPF: 633.980.280-04, Processo: 25100.043.648/07-58.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0173/07 E APROVAÇÃO FORMAL

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, Brasília/DF e o(a) Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, CNPJ: 04.215.782/0001-37, situado(a) à Av. General Lopes de Oliveira, S/nº - Centro. Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. Do Concedente: R\$ 102.000,00 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 10512012210GD0101, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2007NE004251, de 22/12/2007. Transferência obrigatória conforme Lei nº 11.578, de 26.11.2007. Assinatura: 31/12/2007. Vigência: O presente Termo de Compromisso terá vigência conforme previsto no Plano de Trabalho. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Sandra Terezinha Sobben, CPF: 448.079.880-34, Processo: 25100.043.646/07-69.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0172/07 E APROVAÇÃO FORMAL

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, Brasília/DF e o(a) Município de Vale do Anari/RO, CNPJ: 84.722.917/0001-90, situado(a) à Av. 23 de Agosto, 3886 - Centro. Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. Do Concedente: R\$ 100.000,00 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 10512012210GD0101, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2007NE004261, de 22/12/2007. Transferência obrigatória conforme Lei nº 11.578, de 26.11.2007. Assinatura: 31/12/2007. Vigência: O presente Termo de Compromisso terá vigência conforme previsto no Plano de Trabalho. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e João Alves Fernandes, CPF: 325.561.442-20, Processo: 25100.043.643/07-25.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0171/07 E APROVAÇÃO FORMAL

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, Brasília/DF e o(a) Município de Theobroma/RO, CNPJ: 84.727.601/0001-90, situado(a) à Rua 13 de Fevereiro - 1431 - Centro. Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. Do Concedente: R\$ 600.000,00 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP:

10512012210GD0101, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2007NE004242, de 22/12/2007. Transferência obrigatória conforme Lei nº 11.578, de 26.11.2007. Assinatura: 31/12/2007. Vigência: O presente Termo de Compromisso terá vigência conforme previsto no Plano de Trabalho. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Adão Nink, CPF: 115.744.022-34, Processo: 25100.043.641/07-36.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0170/07 E APROVAÇÃO FORMAL

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, Brasília/DF e o(a) Município de São Miguel do Guaporé/RO, CNPJ: 22.855.167/0001-77, situado(a) à Av. São Paulo, 1490 - Cristo Rei. Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. Do Concedente: R\$ 1.400.000,00 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 10512012210GD0101, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2007NE004236, de 22/12/2007. Transferência obrigatória conforme Lei nº 11.578, de 26.11.2007. Assinatura: 31/12/2007. Vigência: O presente Termo de Compromisso terá vigência conforme previsto no Plano de Trabalho. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Paulo Nóbrega de Almeida, CPF: 180.447.601-30, Processo: 25100.043.638/07-12.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0169/07 E APROVAÇÃO FORMAL

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, Brasília/DF e o(a) Município de São Francisco do Guaporé/RO, CNPJ: 01.254.422/0001-56, situado(a) à Av. Tancredo Neves, 2809 - Centro. Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. Do Concedente: R\$ 1.000.629,30 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 10512012210GD0101, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2007NE004232, de 22/12/2007. Transferência obrigatória conforme Lei nº 11.578, de 26.11.2007. Assinatura: 31/12/2007. Vigência: O presente Termo de Compromisso terá vigência conforme previsto no Plano de Trabalho. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Abílio Paulino de Araújo, CPF: 335.813.202-15, Processo: 25100.043.635/07-89.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0168/07 E APROVAÇÃO FORMAL

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, Brasília/DF e o(a) Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, CNPJ: 63.762.009/0001-50, situado(a) à Av. Elza Vieira Lopes 4803 - Centro. Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. Do Concedente: R\$ 350.000,00 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 10512012210GD0101, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2007NE004229, de 22/12/2007. Transferência obrigatória conforme Lei nº 11.578, de 26.11.2007. Assinatura: 31/12/2007. Vigência: O presente Termo de Compromisso terá vigência conforme previsto no Plano de Trabalho. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Varley Gonçalves Ferreira, CPF: 277.040.922-00, Processo: 25100.043.629/07-21.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0167/07 E APROVAÇÃO FORMAL

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, Brasília/DF e o(a) Município de Nova União/RO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, situado(a) à Av. Duque de Caxias 1158 - Centro. Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. Do Concedente: R\$ 500.000,00 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 10512012210GD0101, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2007NE004226, de 22/12/2007. Transferência obrigatória conforme Lei nº 11.578, de 26.11.2007. Assinatura: 31/12/2007. Vigência: O presente Termo de Compromisso terá vigência conforme previsto no Plano de Trabalho. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Luiz Gomes Furtado, CPF: 228.856.503-97, Processo: 25100.043.627/07-32.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0166/07 E APROVAÇÃO FORMAL

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, Brasília/DF e o(a) Município de Ministro Andrada/RN, CNPJ: 63.762.074/0001-85, situado(a) à Av. Pau-brasil - 5577 - Centro. Objeto: Sistema de Abastecimento de Água. Do Concedente: R\$ 500.000,00 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 10512012210GD0101, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2007NE004220, de 22/12/2007. Transferência obrigatória conforme Lei nº 11.578, de 26.11.2007. Assinatura: 31/12/2007. Vigência: O presente Termo de Compromisso terá vigência conforme previsto no Plano de Trabalho. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Není Carlos Perch, CPF: 325.451.772-53, Processo: 25100.043.624/07-07.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0165/07 E APROVAÇÃO FORMAL

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, Brasília/DF e o(a) Município de Machadinho do Oeste/RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73, situado(a) à Av. Rio de Janeiro - 3098 - Centro. Objeto: Sistema de

RECEBUEMOS
NACIONAL DE SAÚDE
12

SIAFI2012-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)
03/10/12 12:26 USUARIO : AZUILA
DATA EMISSAO : 24Set12 TIPO OB: 12 NUMERO : 2012OB806764
UG/GESTAO EMITENTE: 255000 / 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - DF
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 22855167/0001-77 - PREF MUN DE SAO MIGUEL DO GUAPORE -
BANCO : 001 AGENCIA : 2292 CONTA CORRENTE : 162019
DOCUMENTO ORIGEM : 255000/36211/2012TK000912 SIST. ORIGEM : CONFLUXO
NUMERO BANCARIO : 004347426-8 RE000393 PROCESSO : 25100.043638/2007-12
INVERTE SALDO : NAO VALOR : 558.000,00

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

DATA SAQUE BACEN: 25/09/12

ATENDE AO TC/PAC 0170/07

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

UF: RO

EVENTO INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	V A L O R
531516 2007NE004236	632198001			558.000,00
561602 0351000000415D				558.000,00

LANCADO POR : 01292572140 - LEONARDO

UG : 255000 24Set12 17:18

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº. /2012

EM, 17 DE OUTUBRO DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1063 para Implantação do Sistema de Água no Distrito de Santana do Guaporé, através do Termo de Compromisso 0170/07, no valor de R\$ 1.424.086,87 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), vinculado a Funcional Programática 06.001.17.482.0011 - 1063 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 1.424.086,87
06.001.17.482.0011 – 1063 – Impl.Sistema de Água Dist.Santana do Guapore – Termo Comp. 0170/07.	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.424.086,87
Total Geral.....	R\$ 1.424.086,87

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.424.086,87 (hum milhão quatrocentos e vinte e quatro mil, oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), com recursos de transferências de convênios.

Art.4º Fica automaticamente a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 17 de Outubro de 2012.



ÂNGELO FENALI
PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 059/2012, “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável***.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2012.



Presidente – **Gilmar Ramos**



Relator – **Amarildo Ferreira**



Membro – **Antonio Correia**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 059/2012, "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2012.

Presidente – Moacir dos Santos

Relator – Darcy Tomás

Amarildo Ferreira – Membro